



Prefeitura Municipal de Carmésia

CEP 35878-000 - Estado de Minas Gerais

- a) Regina Costa Nascimento
- b) Karem Gabriely dos Santos

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação expirando sua vigência até 31/12/2026.

Art. 3º Revogando-se as disposições ao contrário.

Prefeitura Municipal de Carmésia, 29 de dezembro de 2022.

Atos Tácio Soares de Oliveira

Prefeito Municipal

Publicado em 29/12/2022

Jussara Vitorio dos Santos